

ANEXO 4 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Com o objetivo de proporcionar uma compreensão ampla e estruturada das ações previstas no âmbito do projeto, os quadros apresentados a seguir detalham, de forma sistematizada, as atividades a serem executadas. As descrições foram organizadas com foco na clareza, na objetividade e na coerência metodológica, de modo a facilitar o planejamento, a implementação e o monitoramento das etapas, assegurando uma execução qualificada e alinhada aos princípios, diretrizes e eixos estratégicos do programa.

Quadro 01 - Atividade 1 – Oficinas de Divulgação e Mobilização

1. ATIVIDADE	Oficinas de Divulgação e Mobilização
NATUREZA	Obrigatória / Presencial / Coletiva
DESCRIÇÃO	
i. Tem por finalidade apresentar os objetivos do projeto, os resultados esperados, as atividades e a metodologia de realização, os recursos disponíveis, às organizações parceiras e todas as ações previstas para o desenvolvimento do projeto. ii. Tem a perspectiva de identificar, mobilizar, sensibilizar e motivar as famílias para participar dos projetos iii. Identificar famílias agricultoras com potencial a serem beneficiárias, possibilitando a “busca ativa” de famílias que foram mais severamente atingidas pela catástrofe ambiental e que se enquadram nos critérios do projeto. iv. Esta atividade deverá ser executada entre o 1º e o 2º mês de execução do contrato.	
CARGA HORÁRIA 8h	
Execução <i>in loco</i>	Planejamento, organização da atividade, deslocamento, realização em campo, tempo de escritório e prestação de contas.
6h	2h
MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
1. Postagem no SGA do Relatório de Controle Social com lista de presença e fotos devidamente identificadas. 2. Inserção de dados no SGA	

Quadro 02 - Atividade 2 – Visita de Diagnóstico e Cadastro dos Beneficiários(as)

2. ATIVIDADE	Visita de Diagnóstico e Cadastro dos Beneficiários(as)
NATUREZA	Obrigatória / Presencial / Individual
DESCRIÇÃO	
i. Nesta serão levantados diversos dados das famílias e seus integrantes e dos respectivos aspectos produtivos, sociais e ambientais. ii. O cadastro e o diagnóstico da família devem ser realizados por meio de visita à UFPA, de	

preferência com a presença de todos(as) os(as) integrantes dela.

- iii. No preenchimento do formulário do cadastro todos os campos são obrigatórios e todos os membros da família devem ser cadastrados como integrantes da família. Os responsáveis pela família devem ser maiores de idade, aptos a receber a visita e as orientações técnicas dos agentes de Ater.
- iv. Será exigido o georreferenciamento (tomada de um ponto) do local de trabalho/moradia da família visitada.
- v. A equipe de assistência técnica deverá focar na coleta de informações detalhadas que permitam caracterizar todos os aspectos necessários para a retificação e formalização dos Cadastros Ambientais Rurais - CAR das propriedades, bem como para a elaboração dos projetos de crédito do Pronaf Regularização Fundiária. Para isso, o levantamento deverá abranger: a composição da família; o trabalho e a produção desenvolvida; a presença e atuação dos membros da família nos diferentes espaços da unidade produtiva, incluindo as atividades domésticas e de cuidado; as condições socioeconômicas; os recursos disponíveis para produção, coleta, beneficiamento e comercialização; a participação em atividades coletivas, sejam elas sociais, políticas, culturais, produtivas ou econômicas; o conhecimento, os interesses e as demandas de acesso a políticas públicas; além de informações de caráter ambiental.
- vi. Deverão ser incluídos, ainda, dados específicos como: a situação fundiária (documentos de posse ou propriedade); a delimitação precisa do perímetro do imóvel por meio de georreferenciamento atualizado; a identificação e mapeamento de Áreas de Preservação Permanente - APP, Reserva Legal - RL, áreas de uso restrito ou consolidado e remanescentes de vegetação nativa; a existência de passivos ambientais; eventuais sobreposições com outras áreas ou registros; e a estimativa de custos com serviços de topografia, georreferenciamento, taxas cartoriais e demais despesas necessárias para a regularização fundiária, que deverão ser contempladas nos projetos de crédito.
- vii. Deverão ser levantadas demandas de regularização fundiária nas UFPAS, para serem beneficiados com acesso ao Pronaf Regularização Fundiária, uma vez que as atividades como georreferenciamento, custos cartoriais e pagamento de impostos são itens financiáveis pelo crédito.
- viii. Todo esse conjunto de informações deverá subsidiar, de forma integrada, a correção e formalização do CAR, a elaboração de projetos de crédito consistentes e o planejamento das ações de adequação ambiental e fundiária, garantindo segurança jurídica, acesso a políticas públicas e sustentabilidade produtiva para as famílias beneficiárias.
- ix. Esta atividade deverá ser executada entre o **2º e o 4º mês** de execução do contrato
- x. Após a realização do diagnóstico situacional das famílias e das propriedades atendidas, poderão ser identificadas necessidades de ajustes nos quantitativos ou nas ações previstas no Plano de Trabalho inicialmente submetido. Nesses casos, a entidade contratada deverá apresentar as alterações propostas à Anater para análise e aprovação, antes do início do atendimento às famílias, garantindo que os valores e as ações reflitam com precisão as demandas efetivas. Nenhuma modificação poderá ser implementada sem a prévia aprovação da Anater.

No caso em que a quantidade de famílias beneficiárias previstas no lote não seja atingida, a entidade deverá justificar as ausências à Anater. As atividades seguintes somente poderão ser executadas após a aprovação da justificativa e autorização para a continuidade da execução delas.

CARGA HORÁRIA 4h

Execução <i>in loco</i>	Planejamento, organização da atividade, deslocamento, realização em campo, tempo de escritório e prestação de contas.
3h	1h

MEIOS DE VERIFICAÇÃO

1. Inserção dos dados de cadastro, indicadores e diagnóstico no SGA.
2. Inserir formulários de cadastro, mapas, documentos elaborados e fotos da atividade devidamente identificadas.
3. Fotos dos integrantes da família.

Quadro 03 - Atividade 3 – Retificação do CAR

3. ATIVIDADE	Retificação do CAR
NATUREZA	Obrigatória / Presencial / Individual
DESCRIÇÃO	
i. Nesta atividade serão realizadas visitas técnicas para que sejam retificados os cadastros ambientais rurais das propriedades. ii. Necessário possuir o comprovante de inscrição no SICAR (ou sistema estadual). iii. Realizar toda a conferência documental (documentos de posse ou propriedade, matrícula, contratos, declarações, croquis, plantas com perímetros atualizados etc.). iv. A equipe técnica deve preparar os arquivos, gerando os arquivos georreferenciados corrigidos, elaborando o novo memorial descritivo, se necessário e organizando a documentação de suporte para anexar ao SICAR. v. Esta atividade deverá ser executada entre o 4º e o 6º mês de execução do contrato	
CARGA HORÁRIA 4h	
Execução <i>in loco</i>	Planejamento, organização da atividade, deslocamento, realização em campo, tempo de escritório e prestação de contas.
3h	1h
MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
1. Postagem no SGA do Relatório de Visita Técnica, documentos elaborados e fotos devidamente identificadas, em arquivo único. 2. Inserção dos dados no SGA.	

Quadro 04 - Atividade 4 – Elaboração de Projeto de Crédito PRONAF

4. ATIVIDADE	Elaboração de Projeto de Crédito PRONAF
NATUREZA	Obrigatória / Presencial / Individual
DESCRIÇÃO	
i. Nesta atividade a equipe de Ater irá elaborar o projeto de crédito para regularização fundiária. ii. A equipe deve considerar esses quesitos durante a elaboração: Identificação do núcleo familiar, históricos de ocupação, custos de regularização: topografia, georreferenciamento, honorários, taxas cartoriais, ITBI, condições socioeconômicas (renda, produção, atividades complementares) e conexão com o CAR (croqui do polígono e memorial descritivo). iii. Esta atividade deverá ser executada a partir do 5º mês de execução do contrato.	
CARGA HORÁRIA 4h	
Execução <i>in loco</i>	Planejamento, organização da atividade, deslocamento, realização em campo, tempo de escritório e prestação de contas.

3h	1h
MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
1. Postagem no SGA do Relatório de Visita Técnica, do projeto elaborado e fotos devidamente identificadas, em arquivo único. 2. Inserção dos dados no SGA.	

Quadro 5 - Atividade 5 – Lançamento do cadastro ambiental no SICAR

5. ATIVIDADE	Lançamento do cadastro ambiental no SICAR
NATUREZA	Obrigatória / Presencial / Escritório
DESCRIÇÃO	
i. Inserção, no SICAR, das informações atualizadas das propriedades com CAR retificado, contemplando os dados cartográficos e literais referentes à área total do imóvel, áreas destinadas ao uso produtivo e áreas de preservação ambiental. ii. Esta atividade deverá ser executada a partir do 8º mês de execução do contrato	
CARGA HORÁRIA 2h	
Execução <i>in loco</i>	Planejamento, organização da atividade, deslocamento, realização em campo, tempo de escritório e prestação de contas.
-	2h
MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
1.Postagem do Recibo de Inscrição do Cadastro Ambiental Rural. 2.Inserção dos dados no SGA.	